

**EDITAL EXTERNO PROSUC/CAPES**  
**PROCESSO SELETIVO – 2025/01**  
**EDITAL N.º 51/2024 - PROPPEX**

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale, TORNA PÚBLICO o **Edital Externo do Processo Seletivo de cotas de bolsas do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior - PROSUC/CAPES.**

## **1 DO OBJETIVO**

O Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior – PROSUC – tem por objetivo apoiar discentes de programas de pós-graduação *Stricto Sensu* acadêmicos, oferecidos por instituições particulares, qualificadas como Instituições Comunitárias de Educação Superior – ICES –, por meio de certificado do Ministério da Educação, conforme Lei nº 12.881, de 12 de novembro de 2013, e contribuir para a formação e para a manutenção de padrões de excelência e eficiência na formação de recursos humanos de alto nível, imprescindíveis ao desenvolvimento do País.

O presente edital visa orientar o processo de seleção e a distribuição de cotas de bolsas de Modalidade I e Modalidade II, para os cursos de Mestrado e Doutorado da Universidade Feevale, no período de 2025/01, e obedecerá ao previsto na Portaria nº 149, de 1º de agosto de 2017 e na Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023 da CAPES, à regulamentação interna da Instituição e aos critérios complementares constantes no presente edital.



## 2 DA DESTINAÇÃO DAS BOLSAS

As cotas e modalidades de bolsas serão destinadas aos cursos de Mestrado e Doutorado acadêmicos da Universidade Feevale, nominados no Quadro 1.

**Quadro 1 – Cursos e Modalidades de Bolsas disponíveis**

<b>CURSO</b>	<b>MODALIDADE DE BOLSA</b>
Doutorado em Diversidade Cultural e Inclusão Social	Modalidade I e Modalidade II
Doutorado em Processos e Manifestações Culturais	Modalidade I e Modalidade II
Mestrado em Administração	Modalidade II
Mestrado em Diversidade Cultural e Inclusão Social	Modalidade I e Modalidade II
Mestrado em Processos e Manifestações Culturais	Modalidade I e Modalidade II
Mestrado em Psicologia	Modalidade II
Mestrado em Toxicologia e Análises Toxicológicas	Modalidade II
Mestrado em Virologia	Modalidade I e Modalidade II

A Comissão de Bolsas de cada curso de pós-graduação da Universidade Feevale contemplado com cotas é responsável pela definição de critérios e pela priorização de indicadores de produtividade destinados a orientar a avaliação dos(as) candidatos(as) e a distribuição das bolsas.

## 3 DO BENEFÍCIO

O apoio, no âmbito do PROSUC, dar-se-á nas seguintes modalidades:

### **I - modalidade I:**

- a) mensalidade de bolsa de pós-graduação; e
- b) mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares.

### **II - modalidade II:**

- a) mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares.

### **Observações:**

- a) o valor da bolsa e do custeio será definido e divulgado pela Capes;
- b) o auxílio para custeio de taxas escolares será pago mensalmente pela Capes diretamente na conta dos(as) beneficiados(as), que deverão repassar o valor à Universidade Feevale, em substituição ao pagamento das mensalidades do curso;



c) os(as) beneficiados(as) estão sujeitos ao cancelamento imediato do benefício caso não repassem o valor do custeio à Feevale.

#### **4 DA VIGÊNCIA**

As bolsas e os auxílios para pagamento de taxas poderão ser concedidos pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovados anualmente até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado.

#### **5 DA INSCRIÇÃO**

As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias **21 de outubro e 18 de novembro de 2024, até as 22h**, pela internet, no formulário de inscrição para seleção no curso, no ícone específico para solicitação de bolsa, que estará disponível na área do candidato.

Poderão candidatar-se à Modalidade I e à Modalidade II os(as) candidatos(as) inscritos(as) no Processo Seletivo de 2025/01.

Os documentos apresentados no processo seletivo de 2025/01 dos cursos de mestrado e doutorado serão válidos para o presente edital, não podendo o(a) candidato(a) anexar novos documentos.

#### **6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Compete à Comissão de Bolsas de cada Curso de Pós-Graduação da Universidade Feevale instaurar e promover o processo seletivo dos(as) candidatos(as) e informar o resultado, indicando os(as) selecionados(as) por ordem de classificação à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale, e torná-lo público.

A classificação dos(as) candidatos(as) terá por base os critérios de seleção específicos, publicados na página do Edital de cada Curso.

A divulgação do resultado final da seleção de bolsistas ocorrerá no dia **16 de dezembro de 2024**, e será publicada na página do Edital.

#### **7 DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO(A) CANDIDATO(A)**

Exigir-se-á do(a) pós-graduando(a), para concessão de cota PROSUC:



- a) possuir aprovação para ingresso em um dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, elencados neste edital (cujo processo seletivo finaliza as inscrições em 18 de novembro de 2024), com matrícula inicial em 2025/01;
- b) ser titular de conta corrente ativa, em nome próprio, e em domicílio bancário brasileiro;
- c) firmar Termo de Compromisso, em modelo específico disponibilizado pela CAPES, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos na Portaria nº 149, de 1º de agosto de 2017 e na Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, da CAPES;
- d) estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos na Resolução Reitoria nº 07/2023;
- e) estar adimplente junto à Universidade Feevale;
- f) não acumular a bolsa de modalidade I com vínculo empregatício como técnico administrativo ou docente na Universidade Feevale.

## **8 DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA(A)**

Exigir-se-á do(a) pós-graduando(a), para a manutenção de cota PROSUC:

- a) cumprir o regulamento do Programa PROSUC;
- b) comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme as normas definidas pelo programa de pós-graduação e pela Universidade Feevale;
- c) não reprovar em nenhuma disciplina do curso durante a sua vigência;
- d) quando pós-graduando(a) no nível de doutorado, realizar estágio de docência, de acordo com o art. 21 do regulamento PROSUC;
- e) atender a Resolução Reitoria nº 07/2023, que define os critérios e os procedimentos referentes ao acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pelas CAPES com atividade remunerada ou outros rendimentos;
- f) estar regularmente matriculado(a) no programa de pós-graduação em que se realiza o curso;
- g) cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição participante do PROSUC no qual está regularmente matriculado(a);
- h) atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;



i) repassar mensalmente à Universidade Feevale o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação;

j) estar ciente de que a inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário(a), implicará no cancelamento dos benefícios, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato;

k) estar ciente de que a não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com o benefício, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada.

## **9 CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS DAS MODALIDADES I E II**

O benefício poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância dos requisitos dos itens 7 e 8 deste Edital ou se for constatada alguma circunstância em virtude da qual a concessão não teria ocorrido.

## **10 COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE BOLSAS**

### **Mestrado Acadêmico em Administração**

Prof. Dr. Serje Schmidt (Coordenador do Curso e Presidente da Comissão)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Cristine Hermann Nodari (Representante Docente)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Cristiane Froehlich (Representante Docente)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Paola Schmitt Figueiro (Representante Docente)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Cristina Bohnenberger (Representante Docente)

Thomás Czrnhak (Representante Discente Mestrado)

### **Mestrado Acadêmico em Psicologia**

Prof. Dr. Marcus Levi Lopes Barbosa (Coordenador do Curso e Presidente da Comissão)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Eliana Perez Gonçalves de Moura (Representante Docente)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Geraldine Alves dos Santos (Representante Docente)



Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Sueli Maria Cabral (Representante Docente)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Lisiane Machado de Oliveira Menegotto (Representante Docente)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Carmem Regina Giongo (Representante Docente)

Maicon Barbosa Da Silva (Representante Discente Mestrado)

### **Mestrado Acadêmico em Toxicologia e Análise Toxicológicas**

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Marina Venzon Antunes (Coordenadora do Curso e Presidente da Comissão)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Andresa Heemann Betti (Representante Docente)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Cristiane Bastos de Mattos (Representante Docente)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Simone Gasparin Verza (Representante Docente)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ana Luiza Ziulkoski (Representante Docente)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Magda Susana Perassolo (Representante Docente)

Carla Miriane Da Silva Augustin (Representante Discente Mestrado)

### **Mestrado Acadêmico em Virologia**

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Juliane Deise Fleck (Coordenadora do Curso e Presidente da Comissão)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ana Luiza Ziulkoski (Representante Docente)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Márcia Regina Loiko (Representante Docente)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Caroline Rigotto (Representante Docente)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Karine Ludwig Takeuti (Representante Docente)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Mariana Soares da Silva (Representante Docente)

Maria Gabriela Bloedow Scheffer (Representante Discente Mestrado)

### **Programa de Pós-Graduação em Diversidade Cultural e Inclusão Social**

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Rosemari Lorenz Martins (Coordenadora do Programa e Presidente da Comissão)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Denise Bolzan Berlese (Representante Docente)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina de Oliveira Heidrich (Representante Docente)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Geraldine Alves dos Santos (Representante Docente)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Dinora Tereza Zucchetti (Representante Docente)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Patricia Brandalise Scherer Bassani (Representante Docente)

Andrea Varisco Dani (Representante Discente Doutorado)

Deisy Kariny Bamberg (Representante Discente Mestrado)



### **Programa de Pós-Graduação em Processos e Manifestações Culturais**

Prof. Dr. Daniel Conte (Coordenador do Programa e Presidente da Comissão)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Claudia Schemes (Representante Docente)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Juracy Ignez Assmann Saraiva (Representante Docente)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Sarai Patricia Schmidt (Representante Docente)

Daniel Gevehr Keller (Representante Discente Doutorado)

Gabriel Do Nascimento Garcia (Representante Discente Mestrado)

## **11 DISPOSIÇÕES GERAIS**

Mediante a inscrição, o(a) candidato(a) declara conhecer e estar de acordo com as normas do presente edital.

No caso de vacância de bolsa, a chamada de suplentes do presente Edital estender-se-á até o lançamento de novo Edital de cotas PROSUC/CAPES.

A implantação das bolsas ocorrerá em prazo oportuno, observadas as datas do sistema SCBA–CAPES (Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios), e sua concessão estará condicionada a disponibilidade das cotas e o repasse de recursos pela CAPES.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsa do Curso.

## **12 INFORMAÇÕES**

Secretaria de Pós-Graduação Stricto Sensu

Fone: +55 51 3586.8800 | ramal 6514

WhatsApp +55 51 3597.5866

E-mail: [strictosensu@feevale.br](mailto:strictosensu@feevale.br)

Site: [www.feevale.br/selecaostricto](http://www.feevale.br/selecaostricto)

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 13h15 às 22h.

Novo Hamburgo, 15 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Fernando Rosado Spilki  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

